



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - 2019.

RESULTADO DOS RECURSOS AO RESULTADO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO

A Universidade do Estado do Pará/UEPA, através do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/CCBS, torna público o julgamento dos recursos impetrados ao **Resultado da Não Homologação**, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 69 / 2019-UEPA de 23 de setembro de 2019, destinado ao provimento de vagas de Professor Substituto - Formação de Cadastro Reserva como segue:

I. DO RESULTADO:

REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

1.1. CURSO DE ENFERMAGEM - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR – DENH

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Nº 1454 de 02/10/2019	Rosana Moreira da Silva	Deferido	A candidata solicita a correção de seu nome: Onde se Lê: Rosane Moreira da Silva Leia-se: Rosana Moreira da Silva

REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

1.2. CURSO DE ENFERMAGEM - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA – DENC

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Nº 1459 de 02/10/2019	Dianne Costa Araújo dos Santos	Deferido	A candidata solicita a correção de seu nome: Onde se Lê: Daianne Costa Araújo dos Santos Leia-se: Dianne Costa Araújo dos Santos

REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**1.3. CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DEPARTAMENTO DE DESPORTO – DEDES**

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Recurso encaminhado via Protocolo nº 1321/19 conforme previsto no Edital; datado do dia 03.10.19, onde o requerente solicita que revisem os documentos para Homologação de Inscrição.	Leonam Oliver Durval Oliveira	Indeferido	A Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - 2019, após análise do recurso apresentado pelo candidato requerente, passa a tecer os seguintes comentários : No Edital nº 069/2019 – UEPA, ANEXO II indica o componente curricular por departamento, número de vagas, regime de trabalho e formação mínima necessária exigida para a homologação da inscrição. Para o Curso de Educação Física o Departamento Acadêmico de Desporto – DEDES – oferece vaga para o componente curricular (Ginástica Contemporânea / Estágio III e IV / Treinamento desportivo e Esporte Adaptado) e exige formação mínima de: (Graduação em educação Física com Pós Graduação Latu sensu na área). Ao analisar os documentos do candidato verificou-se que o mesmo possui formação em Educação Física, entretanto não possui Pós Graduação mínima (Latu Sensu) na área Diante do exposto, a comissão manifesta-se pelo indeferimento do recurso.

REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**1.4. CURSO DE MEDICINA - DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA- DSCM**

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Nº 06 de 03/10/2019	Jedson Ferreira Cardoso	Indeferido	Em atendimento ao recurso do candidato, a Comissão Examinadora fez uma nova análise nos comprovantes apresentados, momento em que verificou-se que o mesmo é formado em Administração, com Pós-graduação em Genética e Biologia Molecular, o que não enquadra-se na área da saúde, assim não atendendo o que preconiza o Edital, que solicita como requisito necessário: <i>“Graduação em Computação ou Engenharia com Pós – graduação Latu Sensu na área da saúde”</i>

1.5. DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA – DPAT

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Documento enviado por E-mail	Jessica Rodrigues de Araújo	Indeferido	Em atendimento ao recurso da candidata, a Comissão Examinadora fez uma nova análise nos comprovantes apresentados pela candidata momento em que verificou-se que de fato não houve a comprovação de pós-graduação. Obs.: Foi anexado duas cópias do diploma de graduação em biomedicina.
Documento enviado por E-mail	Zulane Lima Sousa	Deferido	A candidata solicita a correção de seu nome: Onde se Lê: Zulane Lima de Souza Leia-se: Zulane Lima Sousa
Nº 02 de 03/10/2019	Railson Cruz Salomão	Indeferido	Em atendimento ao recurso do candidato, a Comissão Examinadora fez uma nova análise nos comprovantes apresentados e confirmou-se que a pós-graduação apresentada é incompatível com os requisitos exigidos no Edital.
Nº 03 de 03/10/2019	Diego di Felipe Ávila Alcântara	Indeferido	Em atendimento ao recurso do candidato, a Comissão Examinadora fez uma nova análise nos comprovantes apresentados e confirmou-se que a pós-graduação apresentada é incompatível com os requisitos exigidos no Edital.
Nº 04 de 03/10/2019	Ana Karyssa Mendes Anaisse	Indeferido	Em atendimento ao recurso da candidata, a Comissão Examinadora fez uma nova análise nos comprovantes apresentados e confirmou-se que a pós-graduação apresentada é incompatível com os requisitos exigidos no Edital.

Belém, 04 de Outubro de 2019.

Prof.ª Dr.ª. Vera Regina da Cunha Menezes Palácios.
Diretora do CCBS/UEPA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - 2019.

RESULTADO DOS RECURSOS AO RESULTADO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO

A Universidade do Estado do Pará/UEPA, através do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/CCBS, torna público o julgamento dos recursos impetrados ao **Resultado da Não Homologação**, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 69 / 2019-UEPA de 23 de setembro de 2019, destinado ao provimento de vagas de Professor Substituto - Formação de Cadastro Reserva como segue:

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

1.1. CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS – DAC

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Recebido em 03/10/2019 as 10h40 min.	Adrielly da Silva Santos	Deferido	Em atendimento ao recurso da candidata a comissão fez uma nova análise nos comprovantes apresentados e ao final DEFERIU a solicitação da requerente por apresentar documentos comprobatórios quanto ao item 3.1, alínea “c”, ponto 2 – Declaração comprobatória de solicitação de isenção, conforme preconiza o decreto federal nº 6.593/2008 e o item 3.3 do edital, alínea 6.5. – Comprovante de PIS/NIT.

MUNICÍPIO DE TUCURUI**1.2. CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS – DAC**

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Recurso protocolado na Secretaria do Campus XIII, conforme previsto no edital na data de 03-10-19	KAMOLY BARBOSA CAVALCANTE ARAÚJO	INDEFERIDO	<p>A candidata informa que anexou a comprovação da experiência profissional com a apresentação da carteira de trabalho, porém a comissão analisou que o documento apresentado consta apenas o período da Data de admissão na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU/UNIVASF CNPJ 15.126.437/0021-97 e suspensão contratual da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares -Maternidade Escola Januario Cicco CNPJ 15.126437/0013-87 sem atestado ou ainda declaração que comprove caracterização do tempo de serviço ou atuação na área em tela. Neste sentido a falta da informação inviabilizou a contagem do período trabalhado e consequentemente a experiência mínima exigida no anexo III do edital.</p> <p>No que tange a alegação da candidata no que diz respeito a aprovação em concurso público bem como possível comprovação de atuação no serviço público, a comissão verificou que os documentos apresentados e constantes nos autos do processo versam sobre a aprovação e convocação da mesma no concurso porém não foram apresentados documentos que comprovem que a mesma tomou posse no referido concurso bem como declaração que ateste que a candidata atua ou atuou na instituição.</p> <p>A respeito das declarações de atuação profissional, foram apresentadas pela candidata na data de 03-10-19 declarações que comprovam sua atuação profissional no Governo do Estado da Paraíba, na Prefeitura de João Pessoa, bem como na EBSERH. A Comissão pautada no que estabelece o item “g” das disposições gerais do referido edital que estabelece “Em hipótese nenhuma serão recebidos documentos após a entrega destes no protocolo dos campi” e nem a observação final integrante da mesma disposição “Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos solicitados cabendo aos mesmos certificar-se de que estão todas anexadas e encadernadas”</p> <p>Dessa forma, o parecer da Comissão é pelo: INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATA</p>

MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**1.3. CURSO ENFERMAGEM - DEPARTAMENTO ENFERMAGEM COMUNITÁRIA – DENC**

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Recurso protocolado na Secretaria do Campus XIII, conforme previsto no edital na data de 03-10-19	ANDRÉIA RODRIGUES PINTO	INDEFERIDO	A Comissão pautada no que estabelece o item “g” das disposições gerais do referido edital que estabelece “Em hipótese nenhuma serão recebidos documentos após a entrega destes no protocolo dos campi” e nem a observação final integrante da mesma disposição “Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos solicitados cabendo aos mesmos certificar-se de que estão todas anexadas e encadernadas” No item 3.3 inscritos presenciais item 6, cópia da documentação pessoal contida no anexo IV consta: “Carteira de Trabalho e PIS” este último não foi apresentado no momento da inscrição sendo apresentado somente no momento da interposição de recurso.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**1.4. DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR – DENH**

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Nº 759 de 03/10/2019	SIDNEIA SILVA ROCHA MOREIRA	Indeferido	A Comissão Examinadora manifesta-se pelo indeferimento , pois o nome da candidata interessada consta na relação do arquivo “não-homologadas – retificação” disponível no site da UEPA (www.uepa.br). MOTIVO: não atendimento ao item 3.3 alínea “c” ponto 4 que requer currículo do tipo Lattes e cópia de todos os documentos comprobatórios.
Nº 760 de 03/10/2019	LÍVIA LUZ SALOMÃO	Indeferido	A Comissão Examinadora manifesta-se pelo indeferimento , pois o nome da candidata interessada consta na relação do arquivo “homologadas – retificação” disponível no site da UEPA (www.uepa.br).
Nº 762 de 03/10/2019	DHEYME EVELINE SILVEIRA	Indeferido	A Comissão Examinadora manifesta-se pelo indeferimento , pois o nome da candidata interessada consta na relação do arquivo “não-homologadas – retificação” disponível no site da UEPA (www.uepa.br). MOTIVO: não atendimento ao item 3.3 alínea “c” pontos 2 que requer comprovante de pagamento (diferente de comprovante de entrega de envelope); e 4 que requer cópia de todos documentos comprobatórios.
Nº 764 de 03/10/2019	SEBASTIANA THAYLLA FERNANDA R. RODRIGUES	Indeferido	A Comissão Examinadora manifesta-se pelo indeferimento , pois o nome da candidata interessada consta na relação

			do arquivo “não-homologadas – retificação” disponível no site da UEPA (www.uepa.br). MOTIVO: não atendimento ao item 3.3 alínea “c” pontos 1 que requer área de conhecimento em conformidade com ANEXO III do edital 069/2019; 2 que requer comprovante de pagamento (diferente de comprovante de entrega de envelope); e 4 que requer cópia de todos documentos comprobatórios.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

1.5. DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS – DMCF

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Nº 758 de 03/10/2019	DIEGO FERNANDES BEZERRA	Indeferido	A Comissão Examinadora manifesta-se pelo indeferimento , pois o nome da candidata interessada consta na relação do arquivo “não-homologadas – retificação” disponível no site da UEPA (www.uepa.br). MOTIVO: não atendimento ao item 3.3 alínea “c” ponto 3 que requer certificado ou declaração de conclusão de pós-graduação; e 4 que requer cópia de todos os documentos comprobatórios.
Nº 765 de 03/10/2019	AILA DE AGUIAR PEGORETT	Indeferido	A Comissão Examinadora manifesta-se pelo indeferimento , pois o nome da candidata interessada consta na relação do arquivo “não-homologadas – retificação” disponível no site da UEPA (www.uepa.br). MOTIVO: não atendimento ao item 3.3 alínea “c” ponto 3 que requer formação em nível de graduação na área da saúde. Esclarece-se que em cursos tecnólogos de gestão em saúde a grade curricular não contempla as disciplinas a serem ministradas pela vaga pleiteada.

Belém, 04 de Outubro de 2019.

Prof.^a Dr.^a Vera Regina da Cunha Menezes Palácios.
Diretora do CCBS/UEPA